



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

378

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (04/07/2018), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2018, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de brinquedos, aparelhos de ar condicionado, eletro portáteis e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 3.000,00
02	J. DOS SANTOS NETO & CIA LTDA	R\$ 19.007,00
03	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 8.400,00
04	TREND COMERCIAL EIRELI – EPP	R\$ 14.858,00
05	NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME	R\$ 12.334,28
06	NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME	R\$ 734,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, J. DOS SANTOS NETO & CIA LTDA, TREND COMERCIAL EIRELI – EPP e NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME.** Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OPERAÇÃO: Aquisição.

OBJETO: “aquisição de brinquedos, aparelhos de ar condicionado, eletroportáteis e equipamentos, pelo sistema registro de preços”.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde.

De acordo com o artigo 21, VII, do Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a existência das minutas necessárias, a autorização da autoridade competente para abertura do Processo Licitatório nº 031/2018, bem como a comprovação de dotação orçamentária apropriada, relatada pelo contador municipal em 15/06/2018 e, recursos financeiros disponíveis informados, na mesma data, pela Tesouraria.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Presencial cumpre os requisitos formais constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº. 8.666/93.

Foram, ainda, realizadas as pesquisas de mercado concernentes ao objeto do certame, planilhas em anexo.

Deve ainda o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno para manifestação sobre o que entender necessário.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Presencial deste procedimento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de junho de 2018.


Alysso Henrique Venâncio da Rocha
Advogado - OAB/PR – 35.546

